



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.616

De 23 de Abril de 2025.

DENOMINA "RUA VITAL FARIAS"
LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominado "**Rua Vital Farias**" o logradouro público localizado no município de Campina Grande, em homenagem ao cantor e compositor paraibano Vital Farias.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a oficialização da denominação, incluindo a atualização de cadastros e a instalação de placas indicativas no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional